



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

OBJETO
Contratação de solução de treinamento e conscientização em segurança da informação, contemplando hospedagem e suporte técnico, pelo período de 24 meses (ARP TRT4 23/2023).

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade/Setor/Departamento:	Secretaria de Infraestrutura e Operações	Data:	16/10/2024
Responsável pela Demanda:	Nome:	Alexandre Tetsuo Yamauchi	
	E-mail:	sti@trt9.jus.br	

2 – DEMAIS INTEGRANTES DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Indicação do Integrante Demandante:	Nome:	Alexandre Tetsuo Yamauchi	
	E-mail:	alexandreyamauchi@trt9.jus.br	
Integrante Técnico da área de TIC:	Nome:	Robson Cleiton Novak	
	E-mail:	robsonnovak@trt9.jus.br	
Integrante Administrativo:	Nome:	A ser indicado pela ODESP	
	E-mail:		

3 – NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO			
ID	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC PRETENDIDA	VÍNCULOS/ALINHAMENTOS	
		NECESSIDADE	Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026 e da ENTIC-JUD
1	Contratação de solução de treinamento e conscientização em segurança da informação para usuários internos.	<ul style="list-style-type: none">Suprir lacunas relacionadas à capacitação dos usuários por meio de métodos que aumentam o engajamento e a facilidade de entendimento dos assuntos por parte do público alvo.Propagar os conceitos e a importância da segurança da informação aplicados aos expedientes cotidianos dos usuários.	PEI – OE 03 - Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética ENTIC-JUD – OE 7 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

4 – PREVISÃO DE GASTOS
Despesa prevista em 2024: R\$ 78.156,46
Fonte: TRT9

5 – MOTIVAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
<p>Considerando que as pessoas são o elo mais fraco na cadeia de segurança da informação das organizações, frequentemente assistimos notícias destacando como grupos de cibercriminosos utilizam ferramentas cada vez mais avançadas para obter sucesso em ataques que exploram técnicas de engenharia social, como o <i>phishing</i>. Tais ataques são a porta de entrada para invasão do ambiente tecnológico, roubo/evasão de dados valiosos e realização de fraudes e golpes.</p> <p>As violações de segurança têm um custo médio cada vez maior, na escala de milhões de reais, sendo o <i>phishing</i> a causa de violação de maior impacto financeiro e o comprometimento de credenciais de acesso a causa mais comum.</p> <p>Para reduzir esses riscos, não basta a implementação de controles e de soluções tecnológicas de segurança. É necessário que as pessoas sejam capacitadas e treinadas no assunto, de forma a serem capazes de identificar tentativas de golpes e de fraudes, reduzindo as chances de consumação de ataques que visam à obtenção de</p>



algum meio para transpor os mecanismos de segurança tecnológica.

Uma das principais normativas na área de segurança da informação, a ABNT NBR 27002, possui um controle chamado “Conscientização, educação e treinamento em segurança da informação”, que estabelece o seguinte:

Convém que todos os funcionários da organização e, onde pertinente, partes externas recebam treinamento, educação conscientização apropriados, e as atualizações regulares das políticas procedimentos organizacionais relevantes para as suas funções.

Outro framework bastante conhecido na área de segurança da informação, o CIS Controls5 v8, que inclusive já vem sendo utilizado pelo TCU para realizar auditorias na área de segurança cibernética, estabelece, no controle 14, a necessidade de:

Estabelecer e manter um programa de conscientização de segurança para influenciar o comportamento da força de trabalho para ser consciente em segurança e devidamente qualificada para reduzir os riscos de segurança cibernética para a empresa.

Ademais, a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), instituída pela Resolução CNJ nº 396/2021 e definida pela Portaria CNJ nº 162/2024, através de 3 Protocolos e 4 Manuais, contempla, dentre diversos itens, “ações de comunicação, de conscientização, de formação de cultura e de direcionamento institucional com vistas à segurança cibernética.” Há, de fato, o Anexo VII da Portaria 162/2021, que estabelece o Manual de Referência, definindo a Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário, o qual deve ser observado por todos os órgãos do Poder Judiciário brasileiro, com exceção do STF.

Nesse contexto, a contratação de uma solução para treinamento e conscientização de usuários em segurança da informação, por meio de uma plataforma online, especializada na matéria e que utilize técnicas de gamificação, tem por objetivo suprir as lacunas relacionadas à capacitação dos usuários, por meio de métodos que aumentam o engajamento e a facilidade de entendimento dos assuntos por parte do público alvo. Outro fator importante que deve ser considerado é que, no formato atual, a pequena equipe do Núcleo de Gestão da Segurança da Informação (NGSI), constituída por apenas 1 pessoa, e da Seção de Operação da Segurança da Informação (SOSI), constituída por apenas 2 pessoas e com atribuições de gerenciamento de operações críticas em segurança cibernética, não possuem condições de estabelecer e entregar um programa completo de capacitação e conscientização conforme requisitado na ENSEC-JT.

Portanto, entende-se que tal contratação, através da Ata de Registro de Preço resultado do PE 23/2023, do TRT4, do qual o TRT9 é coparticipante, propiciará à organização treinamento contínuo em segurança da informação, difundindo práticas seguras no ambiente tecnológico, auxiliando, juntamente com controles tecnológicos já adotados no ambiente, na mitigação dos riscos cibernéticos aos quais os usuários do Tribunal estão expostos.

6 – AUTORIZAÇÃO

A necessidade **NÃO** foi incluída no Plano de Contratações de TIC de 2023, aprovado por meio do Despacho ADG DES ADG 1116/2022.

Descrição no Plano de Contratações: **NÃO HÁ**

Contudo, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) **deliberou, por unanimidade**, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/10/2024, após apresentação e discussões sobre o tema, **recomendar** a referida contratação através da adesão à ata do TRT4, abrangendo a totalidade de usuários internos (vide arquivo CSIPD - Vetor 284029-2024 - Ata - 1a Reunião Extraordinária - 01-10-2024.pdf)

Alexandre Tetsuo Yamauchi
Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações

Curitiba, 16 de outubro de 2024